



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Edital SECID nº 01/2025 – Envelope 1 e Envelope 2

Organização da Sociedade Civil: Associação Criança Feliz de Sorocaba

CNPJ: 12.207.727/0001-23

Identificação Externa do Envelope

- ☒ Envelope 01: Proposta Técnica de Trabalho
- ☒ SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SOROCABA/SP
- ☒ Edital de Chamamento Público 01/2025 – SECID
- ☒ Processo SEI 3552205.404.00009793/2025-37
- ☒ (CNPJ, Razão social e endereço da proponente)

II – Envelope 2 - Proposta de Preço, com identificação externa:

Envelope 02: Proposta de Preço
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SOROCABA/SP
Edital de Chamamento Público 01/2025 – SECID
Processo SEI 3552205.404.00009793/2025-37
(CNPJ, Razão social e endereço da proponente)

ATENÇÃO: A ausência de qualquer dos itens acima implicará no não recebimento da proposta.

Recebi nesta data a proposta conforme item 7 do Edital SECID 01/2025

Sorocaba, 12/05/2025.

Comissão de Seleção nº03 de 18 de março de 2025

Envelope 01: Proposta Técnica de Trabalho
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SOROCABA/SP
Edital de Chamamento Público 01/2025 – SECID
Processo SEI 3552205.404.00009793/2025-37

CNPJ: 12.207.727/0001-23

Associação Criança Feliz de Sorocaba

Rua: Paes de Linhares, 236, Vila Fiori, Sorocaba-SP



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

**PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO
SAICA – SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: SECID 01/2025

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE:

SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS DE AMBOS OS SEXOS COM OU SEM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E/OU MENTAIS QUE APRESENTEM VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL EM DECORRÊNCIA DOS MAIS VARIADOS MOTIVOS, NA MODALIDADE DE CASA LAR OU ABRIGO INSTITUCIONAL

ORGANIZAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA

NOME DO PROJETO:

CASA NINHO



Rua Paes de Linares, 236 - Vila Fiori

CNPJ 12.207.727/0001-23

Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500

E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

ÍNDICE:

1. Identificação Da Organização Da Sociedade Civil.....	Pg. 03
1.2 Inscrições E Registros.....	Pg. 03
1.3 Composição Da Atual Diretoria Estatutária.....	Pg. 04
1.4 Relação Dos Demais Diretores.....	Pg. 04
2. Área De Atividade.....	Pg. 04
2.1 Natureza Da Organização Social.....	Pg. 04
3. Identificação Do Serviço Por Proteção.....	Pg. 04
4. Valor Da Proposta.....	Pg. 05
5. Tipo De Serviço A Ser Ofertado.....	Pg. 05
5.1 Público Alvo.....	Pg. 05
5.2 Identificação Do Território Para A Execução Do Serviço.....	Pg. 05
5.3 Identificação do Volume de serviços	Pg. 06
5.4 Descrição Da Realidade.....	Pg. 06
5.5 Tipificação Nacional dos Serviços Socio assistenciais	Pg. 08
5.6 Atividades a serem desenvolvidas.....	Pg. 09
5.7 Vigência do plano de trabalho e cronograma de execução.....	Pg. 09
5.8 Indicadores.....	Pg. 10
5.9 Condições e formas de acesso dos usuários e famílias.....	Pg. 10
5.10 Vigência Do Plano De Trabalho E Cronograma De Execução.....	Pg. 16
5.11 Recursos Humanos Necessários.....	Pg. 17
5.12 Articulação De Rede.....	Pg. 23
5.13 Condições E Formas Acesso Dos Usuários E Famílias.....	Pg. 24
5.14 Resultados/Impactos Esperados.....	Pg. 25
5.15 Indicadores De Monitoramento E Avaliação.....	Pg. 25
5.16 Formas De Fiscalização.....	Pg. 27
5.17 Identificação Das Instalações Físicas Para A Execução Do Serviço.....	Pg. 27
6. Identificação Do Coordenador Técnico Do Serviço.....	Pg. 28
Referências.....	Pg. 29



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Organização: Associação Criança Feliz de Sorocaba Data de Constituição: 02/07/2009		
CNPJ: 12.207.727/000-23 Data de inscrição no CNPJ: - 05/10/2009		
Endereço: Rua Paes de Linhares, 236		
Cidade / UF: Sorocaba	Bairro: Vila Fiori	CEP: 18075-630
Telefone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500 Site / e-mail: https://criancafelizdesorocaba.org.br/ ascriancafeliz@hotmail.com ; ssocialasfeliz@gmail.com ;		
Horário de funcionamento / Dias da semana: De segunda a sexta feira das 8:30 as 17:30		

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS:

Inscrição no CMAS	Nº 149
Registro no CMDCA	Nº 145
Inscrição no CNAS	Desde 2015
Inscrição no CMI	-
CEBAS – último registro e validade	235874.0023180/2020 Validade: de 31/01/2021 a 31/12/2027
Utilidade Pública: (X) Estadual (X) Municipal	Utilidade Pública Municipal Lei nº 10.895 de 02/07/2014 Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.945 de 19/10/2015

Data e nº. da última ata registrada no Cartório: 26/02/2024 sob nº 159.541

Autorização de funcionamento Bombeiros: CLCB Nº 975855 – Validade: 09/02/2026

CLI – Certificado de Licenciamento Integrado: SPM2430263885 – vencimentos 16/05/2025

Inscrição Municipal: 334.118

Inscrição em outros órgãos (especificar): CEE-CRCE 0482



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

1.3) REPRESENTANTES LEGAIS – DIRETORIA EXECUTIVA

Representante legal: Heitor Beranger Júnior
Diretor Presidente Empresário
Vigência do Mandato: 20 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2026

1.4) DEMAIS DIRETORES:

Ana Carolina de Freitas Murakami
Diretor Vice-Presidente: Assistente Social

Cristiane Costa Azi
Diretor Administrativo Financeiro: Empresária

Ronomarcos Zinkoski
Vice-Diretor Administrativo Financeiro Empresário

Fabio Adriano Muniz
Diretor Secretário Professor

Vanessa Regina Martins Candido
Diretora Técnica Psicóloga

CONSELHO FISCAL: Odenir William Escorpione - Profissão: Empresário;
Alessandra Júlio Paes - Profissão: Administradora;
Gisele de Souza Neres - Profissão: Comerciante

2) ÁREA DE ATIVIDADE

Preponderante: (X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária: () Assistência Social () Saúde (X) Educação () Cultura (X) Esporte

2.1 NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(X) Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

() Básica () Especial de Média Complexidade (X) Especial de Alta Complexidade



Rua Paes de Linares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

4) VALOR DA PROPOSTA

R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) – percapta

R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) mensais, considerando 40 vagas

R\$ 2.352.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais) no ano.

No plano de aplicação dos recursos financeiros está o detalhamento individual de cada item que compõe as despesas.

5) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO

Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, com ou sem deficiências físicas e/ou mentais, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal em decorrência de diversos fatores, incluindo o uso de substâncias psicoativas, sob medida de proteção conforme o artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) 1. O serviço será ofertado de forma continuada e programada, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura .

O serviço será realizado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e inserido na Proteção Social Especial de Alta Complexidade 1. Também incluirá o serviço de acolhimento provisório, proporcionando um ambiente acolhedor e comunitário, visando a reintegração familiar (seja de origem nuclear, extensa ou substituta) 2. Contará com uma equipe técnica qualificada e comprometida com a criação e manutenção de vínculos, apta a realizar o atendimento e acompanhamento psicossocial dos acolhidos e suas respectivas famílias, com o objetivo de fortalecer e reconstruir relações e projetos de vida.

5.1) PÚBLICO ALVO

Crianças e/ou adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses e 29 dias, ambos os sexos, com ou sem deficiências físicas e/ou mentais, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal em decorrência dos mais variados motivos, inclusive o uso de drogas; afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101). Prioritariamente crianças e adolescentes/grupos de irmãos cujos genitores foram destituídos do poder familiar e/ou se encontram em processo de destituição.

5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Com abrangência Municipal (Sorocaba/SP), em espaços próprios, alugados ou cedidos, inseridos na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

5.3) IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS

Serão ofertadas 40 vagas distribuídas em 02 casas em formato de Abrigo Institucional, considerando cada unidade semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 abrigados, seguindo as diretrizes referenciadas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Manual de Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A disfunção familiar, o desemprego, os vícios, a violência sexual, entre outras situações, colocam crianças e adolescentes em risco social, privando-os dos cuidados essenciais que "pessoas em desenvolvimento" necessitam ao longo de seu crescimento e desenvolvimento (Artigo 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA). Essas dificuldades contribuem para a exclusão social, muitas vezes desencadeando processos de violência, negligência e exploração, fragilizando os grupos familiares, especialmente crianças e adolescentes.

Diante dessa problemática, crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, cujos direitos foram violados ou ameaçados, precisam de um ambiente protegido que promova o desenvolvimento integral de sua integridade física, moral, cultural e intelectual, resgatando sua cidadania. O Brasil possui leis avançadas nesta área.

O Estatuto da Criança e do Adolescente serve como instrumento jurídico norteador para um atendimento digno a crianças e adolescentes, incluindo medidas de proteção como o acolhimento institucional/abrigo, garantindo a segurança daqueles que necessitam.

De acordo com as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), é imperativo priorizar o convívio da criança ou adolescente com sua família, seja nuclear ou extensa, em suas diversas configurações. O afastamento do ambiente familiar deve ser considerado apenas em situações de grave risco à integridade física e/ou psíquica da criança ou adolescente, sendo uma medida excepcional. Tal afastamento acarreta sérias consequências tanto para o jovem quanto para sua família, devendo ser adotado somente quando representar o melhor interesse da criança ou adolescente e causar o menor impacto possível em seu desenvolvimento.

Em conformidade com o Art. 23 do ECA, a insuficiência de recursos materiais não constitui, por si só, justificativa para o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, para o encaminhamento a serviços de acolhimento ou para a inviabilização de sua reintegração familiar. Da mesma forma, a presença de deficiência, doenças infectocontagiosas, transtornos mentais ou outros agravos em algum membro da família não deve ser motivo isolado para o afastamento do jovem ou para sua permanência em serviços de acolhimento. O acesso a serviços das políticas públicas voltadas para crianças, adolescentes e suas famílias é crucial para evitar que a pobreza, associada à deficiência, resulte em afastamentos baseados principalmente nesses fatores.

Seguindo diretrizes nacionais e internacionais de cuidados a crianças e adolescentes em acolhimento, é fundamental a realização de um estudo diagnóstico que subsidia a decisão sobre o

afastamento do convívio familiar. Exceto em situações de emergência, tal medida deve ser determinada por autoridade competente, com base em recomendação técnica e em um estudo diagnóstico realizado por uma equipe interprofissional, designada para tal fim, conforme indicado na tabela a seguir.

Ordem de frequência	Motivo do último acolhimento	Total de crianças	Percentual de crianças	Percentual acumulado de crianças
1	Negligência	15.449	31,3	31,3
2	Conflitos no ambiente familiar	6.051	12,3	43,6
3	Abandono pelos pais ou responsáveis	5.254	10,7	54,3
4	Transferência de outro acolhimento	4.259	8,6	62,9
5	Pais ou responsáveis dependentes químicos ou alcoolistas	4.223	8,6	71,5
6	Abuso físico ou psicológico contra criança ou adolescente	2.616	5,3	76,8
7	Não especificado	2.557	5,2	81,9
8	Abuso sexual/suspeita de abuso sexual	2.137	4,3	86,3
9	Situação de rua	1.639	3,3	89,6
10	Devolução por tentativa de colocação familiar mal-sucedida	911	1,8	91,4
11	Carência de recursos materiais da família ou responsáveis	809	1,2	92,7
12	Risco de vida na comunidade	598	1,2	93,9
13	Responsável impossibilitado de cuidar por motivo de doença	506	1,0	94,9
14	Uso abusivo de drogas/alcool	501	1,0	95,9
15	Consentimento mãe/pai	469	1,0	96,9
16	Violência física	430	0,9	97,8
17	Responsável cumprindo pena privativa de liberdade	423	0,9	98,6
18	Genitor (es) abrigado(s) com o filho	296	0,6	99,2
19	Orfandade	165	0,3	99,6
20	Exploração sexual para fins de prostituição infanto-juvenil	101	0,2	99,8
21	Genitor(es) abrigado(s) com o filho	71	0,1	99,9
22	Violência psicológica	38	0,1	100,0
23	Prostituição dos pais	9	0,0	100,0
24	Falta de creche ou escola em horário integral	2	0,0	100,0

Fonte: Conselho Nacional de Justiça. SNA, 2021.

Os serviços tipificados dentro da Resolução CNAS 109/2009 são, em sua maioria, executados diretamente pelo poder público, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Centros de Convivência, entre outros. A oferta de serviços de assistência também pode ser realizada em parceria com a sociedade civil, que muitas vezes oferece melhores condições para executar serviços, especialmente os de alta complexidade, que requerem um cuidado mais assíduo, humano e com grande disponibilidade, o que muitas vezes se torna inviável para a execução direta pelo serviço público.



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) serve como instrumento jurídico norteador para um atendimento digno a crianças e adolescentes, incluindo medidas de proteção como o acolhimento institucional/abrigo, garantindo a segurança daqueles que necessitam.

Os municípios, enquanto poder público, mesmo tendo uma rede de atenção especializada, apresentam um déficit significativo de vagas para o acolhimento de crianças e adolescentes que necessitam deste serviço. No entanto, em parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com o amparo da Promotoria Pública e da Vara da Infância e da Juventude, podem construir parcerias de execução indireta para enfrentar essas limitações.

A Associação Criança Feliz de Sorocaba (ACFS), em consonância com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), é idônea e comprometida com a garantia dos direitos estabelecidos nas legislações para crianças e adolescentes. A ACFS possui todas as prerrogativas necessárias para colaborar com a municipalidade, oferecendo, através do acolhimento institucional na modalidade Abrigo Institucional para crianças e adolescentes, um ambiente acolhedor, próximo ao ambiente familiar, com inclusão e promoção social para o público atendido.

5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO

Considerando a realidade apresentada e as diretrizes da legislação vigente, definida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nosso projeto visa oferecer um serviço de acolhimento institucional que garanta atendimento personalizado e integral às crianças e adolescentes. Nosso objetivo é proporcionar um ambiente seguro e acolhedor que promova o desenvolvimento das potencialidades e habilidades das crianças e adolescentes.

Princípios do Serviço

- Atendimento personalizado e em pequenos grupos, sem separação de grupos de irmãos.
- Inclusão em serviços de proteção, apoio e promoção, visando reintegrar a criança à família de origem, sempre que possível.
- Prevenção da necessidade de destituição do poder familiar (Art. 101, ECA, 1990).

Objetivos do Projeto

- Proporcionar às crianças e adolescentes a possibilidade de desenvolver suas potencialidades, habilidades e maturidade emocional em um modelo residencial que se aproxime ao modelo familiar e doméstico.
- Contribuir para o processo de conquista da autonomia e a construção do exercício da cidadania das crianças e adolescentes abrigados.



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

Atuação da ACFS

A ACFS tem por objetivo lutar pela implantação do Sistema de Garantia de Direitos, previsto no artigo 227 da Constituição Federal e regulamentado pelo ECA. Nossa atuação visa atender os bairros em vulnerabilidades biopsicossociais, sobretudo em situação de risco, onde os equipamentos sociais existentes ainda não conseguem suprir toda a demanda.

Serviços Oferecidos

- Acolhimento provisório em ambiente acolhedor e comunitário.
- Inserção na comunidade e busca por inserção familiar (de origem nuclear/extensa ou substituta).
- Atendimento e acompanhamento psicossocial individualizado.
- Desenvolvimento de atividades que promovam a autonomia e o exercício da cidadania.

Equipe Técnica

Nossa equipe técnica é capacitada e comprometida com a geração e manutenção de vínculos. Ela é apta a realizar o atendimento e acompanhamento psicossocial dos acolhidos e suas respectivas famílias, visando o fortalecimento e reconstrução de relações e projetos de vida.

Conclusão

Nosso serviço de acolhimento institucional será realizado em consonância com a Política Nacional da Assistência Social e dentro da Proteção Social Especial e Estatuto da Criança e do Adolescente. Estamos comprometidos em oferecer um serviço de qualidade que garanta a proteção e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

5.6) OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Atender e garantir a proteção integral por meio de acolhimento provisório e excepcional de crianças de ambos o sexo, **0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias** incompletos, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção; observando as particularidades de segredo de justiça e sigilo e assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, mantendo-os inseridos nas atividades habituais, priorizando a cultura da sua comunidade de origem e os serviços de rede disponíveis.

5.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir os meios para que todas as crianças e adolescentes com a medida de proteção de acolhimento, preferencialmente grupos de irmãos com poder familiar destituído ou liminarmente destituído, com perspectiva de destituição e/ou perspectiva de acolhimento de média e longa duração, em unidades residenciais, tenham restabelecidos seus direitos, o desenvolvimento de suas potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social, na perspectiva da garantia do direito a convivência familiar e comunitária;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

- Reintegrar na família de origem/extensa ou na rede social significativa;
- Possibilitar a inclusão na família substituta quando esgotadas as tentativas de reintegração familiar;
- Promover acesso à saúde, educação, rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;
- Possibilitar a convivência comunitária, através do acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público atendido;
- Desenvolver com as crianças e os adolescentes em condições para a independência e o autocuidado.

5.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO

O funcionamento do Serviço de Acolhimento se dará por meio do atendimento de 24 horas ininterruptas e a forma de acesso ocorrerá através de determinação judicial.

O trabalho será centrado nas necessidades e potencialidades individuais de cada criança e adolescente acolhido, considerando sua história de vida, vínculos familiares e contexto social. A interdisciplinaridade estará presente durante o desenvolvimento de todo o trabalho, considerando não apenas a equipe contratada para o serviço SAICA, envolvendo diferentes profissionais (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, etc.) como a articulação com outros serviços da rede (saúde, educação, etc.).

As abordagens estarão referenciadas em teorias que fundamentarão as intervenções, como a teoria do apego, a escuta qualificada, a comunicação não violenta, a redução de danos, a justiça restaurativa (se aplicável), entre outras.

Nossos principais norteadores serão as políticas nacionais socioassistenciais, as orientações técnicas para os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, o ECA, o PIA (Plano Individual de Atendimento) e o PPP a ser constituídos com regras de convivência.

5.9) ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Nome da atividade 1: Vínculos e Laços

Objetivo: Preservar vínculos com a família de origem, buscando fortalecer e preservar a convivência familiar de origem ou ampliada.

Meta quantitativa: 40 crianças e/ou adolescentes abrigados.

Meta qualitativa: Observar a dinâmica na relação família e acolhido; Pronto atendimento da equipe de referência aos familiares e suas demandas; Aproximação da equipe de referência com a família atendida; Oferecer orientações e direcionamentos aos familiares; Mediação de conflitos.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: assiduidade nas visitas e reuniões familiares, verificação durante visitas familiar e aplicação das orientações e intervenções

Periodicidade da avaliação das metas: Mensal



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

Forma de conduzir a atividade: Durante as visitas, proporcionar um ambiente acolhedor e de escuta com direcionamento social e psicológico. Estimular a convivência saudável entre os membros da família promovendo a reflexão, oferecendo suporte e direcionamento aos familiares, sejam eles nuclear ou extensa, estimulando a reorganização do papel protetivo da família. As orientações visam momentos individuais com cada família e durante a interação com a criança ou adolescente durante a própria visita.

Profissionais envolvidos: Equipe Técnica. – Participação quinzenal para ter interação livre

Período de realização: quinzenal - durante as visitas familiares aos domingos ou de acordo com particularidades pré definidas judicialmente ou entre família/equipe técnica.

Horário: das 14:00 as 16:00 hs

Quantas horas de atividades: 02 horas quinzenalmente.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Diminuição do tempo de acolhimento institucional, desenvolvimento saudável da relação entre o acolhido e família, minimização do impacto emocional no afastamento da criança e adolescente do convívio familiar, reestruturação social e garantia dos direitos ao convívio familiar

Quantitativos: Participação ativa de 100% dos familiares nas visitas semanais e quinzenais disponibilizadas pelo serviço de acolhimento.

Nome da atividade 2: Promoção do fortalecimento familiar

Objetivo: Atendimento aos familiares das 40 Crianças e Adolescentes Acolhidos.

Meta quantitativa: 40 famílias das crianças e adolescentes acolhidos

Meta qualitativa: Oferecer acompanhamento psicossocial contínuo aos familiares visando o entendimento de suas responsabilidades e o preparo para possível reintegração familiar e elaboração do PIA; Contribuir para o desenvolvimento de habilidades parentais e práticas de cuidado e proteção dos filhos; Acompanhar e preparar as famílias para o retorno seguro e progressivo da criança ou adolescente ao convívio familiar, quando indicado; Garantir que as famílias sejam orientadas e encaminhadas aos serviços da rede socioassistencial, de saúde, educação, trabalho e habitação; Assegurar que os familiares sejam escutados de forma respeitosa e participem das decisões que envolvem seus filhos ou parentes acolhidos.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Frequência de visitas, engajamento das famílias, qualidade da interação, feedback das famílias, relatos das crianças e adolescentes, adesão a mudanças propostas, número de atendimentos realizados, avaliação do impacto no comportamento dos filhos

Periodicidade da avaliação das metas: Bimestral

Forma de conduzir a atividade: Atendimento psicossocial individual; identificação de demandas específicas para encaminhamentos a rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais.

Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicóloga.

Período de realização: semanal (às quartas-feiras)

Horário: 9h às 12h

Quantas horas de atividades: 3h semanalmente

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Famílias encaminhadas à rede socioassistencial; famílias estimuladas à reflexão de seu papel protetivo e construindo consciência sobre a função materna e paterna adequadas as necessidades das crianças e adolescentes.

Quantitativos: 100% das famílias presentes em atendimentos individuais.



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

Nome da atividade 3: Rede de Carinho

Objetivo: Proporcionar às Crianças e Adolescentes acolhidos maior convivência comunitária e novas referências de relações humanas e familiares em suas vidas, como modelos saudáveis de vinculação afetiva.

Meta quantitativa: Garantir que 100% dos acolhidos participem de pelo menos uma atividade comunitária por mês.

Meta qualitativa: Fortalecimento da Participação Social, ampliação da rede de relações afetivas, promoção de novas referências familiares positivas, Estímulo à Empatia e à Construção de Valores.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Número de atividades realizadas e frequência de participação registrada, Número de acolhidos vinculados a padrinhos/voluntários e frequência de encontros

Periodicidade da avaliação das metas: trimestral

Forma de conduzir a atividade: Palestra inicial informativa para interessados à ingressar no projeto, ciclos de qualificação e seleção de voluntários, formação dos padrinhos e madrinhas iniciantes com preenchimento de cadastro, entrega de documentos e carta de aceite no projeto, orientação às crianças e adolescentes com possibilidade de entrar para o projeto, acompanhamento dos apadrinhamentos realizados através de atendimentos individuais quando necessário e supervisão mensal aos padrinhos, acompanhamentos de saídas quando autorizadas e processo de desligamento caso seja necessários acontecer.

Profissionais envolvidos: Equipe técnica

Período de realização: mensal- Saídas e visitas aos finais de semana

Horário: 8h às 18h

Quantas horas de atividades: 10h/mês

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Direcionar os acolhidos para que possam se vincular afetivamente às pessoas e famílias, assim podendo adquirir novas referências sendo estimulados a construir relacionamentos saudáveis, contribuindo para que se sintam amadas e valorizadas pelas pessoas que os aceitam sem julgamentos ou rupturas nas relações estabelecidas.

Quantitativos: Direcionar o maior número de atendidos ao programa de Apadrinhamento Afetivo, contando com a disponibilidade dos voluntários no processo de triagem e participação nos ciclos de qualificação.

Nome da atividade 4: Reunião Técnica

Objetivo: Discussão de casos individuais; avaliação e planejamento das atividades semanais;

Meta quantitativa: Realizar 100% das reuniões semanais previstas para discussão de casos, Garantir que 100% dos acolhidos tenham seu caso discutido duas vezes ao mês.

Meta qualitativa: Aprimoramento da Intervenção Técnica Individualizada, Qualificação do Trabalho em Equipe, Atualização e Adequação Contínua dos Planos de Atendimento, Planejamento Responsivo e Realista

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Registro da frequência de discussão de cada caso (checklist ou planilha de acompanhamento), Quantidade de encaminhamentos (ex: à rede, à psicóloga, ajustes no PIA) originados das reuniões semanais. Lista de presença assinada ou registrada nas atas de reunião.

Periodicidade da avaliação das metas: bimestral



Rua Paes de Linares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

Forma de conduzir a atividade: Reuniões semanais para que sejam estabelecidas metas, discutir casos específicos e planejar ações com a colaboração de toda equipe atuante.

Profissionais envolvidos: Equipe técnica, Equipe de referência e Coordenação

Período de realização: semanal – sexta-feira

Horário: 9h às 11h

Quantas horas de atividades: 2h

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Maior entrosamento da equipe; olhar individual e direcionado a cada caso com a efetiva participação de toda equipe de atendimento; diminuir o período de acolhimento institucional; aprimorar o atendimento prestado.

Quantitativos: Uma reunião por semana visando a excelência no atendimento oferecido, reduzindo significativamente o tempo de acolhimento das Crianças e Adolescentes.

Nome da atividade 5: Família em Ação

Objetivo: Oferecer um espaço com palestras informativas de temas específicos direcionados aos problemas atuais e recorrentes; roda de conversa visando o entrosamento das famílias; acolhimento e direcionamento das demandas que surgem nos Grupos.

Meta quantitativa: Atingir uma média de participação de 20 a 35 pessoas por encontro; organizar pelo menos uma palestra temática por mês; organizar uma roda de conversa a cada 15 dias.

Meta qualitativa: Promover o fortalecimento dos vínculos familiares; estimular a participação ativa e voluntária nas rodas de conversa; criar um ambiente acolhedor, seguro e confiável.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: presença e participação; qualidade do acolhimento e apoio; satisfação e engajamento.

Periodicidade da avaliação das metas: mensal

Forma de conduzir a atividade: Encontros quinzenais que precedem as Convivências Familiares, sendo um momento de orientação e escuta das famílias em atividades e dinâmicas em grupo.

Profissionais envolvidos: Equipe técnica e convidados capacitados nos temas planejados.

Período de realização: quinzenal – Quintas- Feiras

Horário: 15h as 17h

Quantas horas de atividades: 2h

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Acolhimento das demandas; reflexão conjunta sobre os processos de vivência institucional; orientação sobre direitos e deveres.

Quantitativos: Alcançar 100% da participação das famílias nos Grupos

Nome da atividade 6: Formação e Educação Continuada

Objetivo: Desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de cuidadoras e auxiliares, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento das crianças e adolescentes no serviço de acolhimento; realizar em conjunto com a equipe, atividades de planejamento e avaliação das ações no âmbito de atuação de cada profissional; conduzir ações de melhoria do serviço oferecido; oferecer orientação psicoeducativa às cuidadoras e auxiliares de cuidadoras sobre o desenvolvimento infantil juvenil, leis que regem a infância e a juventude, o papel do educador no serviço de acolhimento, a construção de regras e disciplinas, transtornos mentais e pessoas com deficiência, dificuldades de comportamento e como lidar com situações que envolvem violência, abandono e negligência, discussões dos casos de forma específica, trabalho com histórias de vida, ciclos de vulnerabilidade, bem como trabalhamos a chegada ao serviço de acolhimento, o



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

cotidiano institucional e como trabalhar com o desligamento, considerando as perspectivas futuras que a criança e adolescente poderá ter: retorno à família de origem, colocação em família extensa ou colocação em família substituta.

Meta quantitativa: Estudos de casos e reflexões específicas; reuniões de planejamento e avaliação; encontros de integração.

Meta qualitativa: Aprimoramento da qualidade do serviço; fortalecimento psicoeducativo; integração das equipes.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Melhoria nas condutas, segurança no atendimento e alinhamento às boas práticas, Grau de satisfação com aspectos do serviço (comunicação, apoio, clareza de funções), Nível de colaboração e comunicação entre equipes.

Periodicidade da avaliação das metas: bimestral

Forma de conduzir a atividade: Encontros semanais divididos em grupos de cuidadoras e auxiliares, onde é proporcionado um ambiente de escuta e aprendizado; troca de experiências vivenciadas e ações que estimulem a melhoria coletiva e o cuidado e proteção aos acolhidos de forma cada vez mais técnica e afetiva

Profissionais envolvidos: Equipe técnica, Cuidadoras e Auxiliares

Período de realização: semanal- Sextas- feiras

Horário: 14h as 16h

Quantas horas de atividades: 2h

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Fornecer instrumentos para que cuidem das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade da melhor forma possível; facilitar seu dia a dia; minimizar sua ansiedade na realização desse cuidado, para o qual não se sentem capazes (em todos os aspectos, incluindo o emocional), instrumentalizar as profissionais a compreender as histórias de vida, comportamentos e emoções das crianças e adolescentes acolhidos, possibilitando encontrar forma de lidar com os mesmos de forma a realizar a função materna e paterna fundamentais para uma vida saudável.

Quantitativos: 100% de participação das cuidadoras e auxiliares nos encontros semanais.

Nome da atividade 7: Geração em Ação

Objetivo: Possibilitar a pró-atividade com adolescentes a partir de 12 anos; estimular a capacidade de resolução de problemas; incentivar a construção de um pensamento crítico; estimular o aumento a independência emocional; construir autoestima; colaborar no desenvolvimento do corpo e da mente, introdução a vida laboral e financeira.

Meta quantitativa: Produção de material reflexivo (textos, projetos, vídeos, etc.); Simulações e dinâmicas sobre resolução de problemas; Acompanhamento de evolução individual.

Meta qualitativa: resolução de problemas; autoestima; desenvolvimento físico e mental.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Nível de iniciativa e envolvimento espontâneo nas atividades, Relato de valorização pessoal, aceitação de desafios, Participação em oficinas de autocuidado, práticas corporais e emocionais.

Periodicidade da avaliação das metas: trimestral

Forma de conduzir a atividade: Encontros quinzenais em forma de grupo ou roda de conversa com adolescentes, sendo trabalhado ações e intervenções pertinentes as vivências atuais; estímulo de debate em grupo com temas propostos por eles.

Profissionais envolvidos: Equipe técnica.

Período de realização: quinzenal - segundas



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

Horário: contraturno escolar

Quantas horas de atividades: 2h30

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Para que a autonomia seja exercida de uma forma efetiva, é necessário se atentar às limitações de cada adolescente. A ideia é oferecer desafios que estejam de acordo com a idade de cada um deles, para que os desafios possam ser concluídos sem aumentar ainda mais a limitação e a frustração.

Quantitativos: 100% de participação dos adolescentes acolhidos

Nome da atividade 8: Desenvolvimento em Foco – Primeira Infância

Objetivo: Proporcionar a estimulação social, motora, psicológica, cognitiva e outras na primeira infância, dos 0 aos 6 anos.

Meta quantitativa: Avaliações do progresso infantil; Formação dos profissionais sobre estimulação precoce; realizar atividades de estimulação semanalmente (divididas por área).

Meta qualitativa: Estimular o desenvolvimento das habilidades motoras grossas e finas de forma lúdica; incentivar a curiosidade, a resolução de problemas e a memória por meio de brincadeiras e desafios; estimular a linguagem oral, escuta ativa e expressão de ideias; favorecer a interação entre pares e adultos, promovendo vínculos afetivos saudáveis.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Progresso nas habilidades motoras grossas e finas (como andar, correr, pegar objetos), Nível de engajamento nas atividades cognitivas (brincadeiras, resolução de problemas simples), Nível de capacitação da equipe sobre práticas de estimulação precoce, Observação da interação social entre crianças e com adultos.

Periodicidade da avaliação das metas: semanal

Forma de conduzir a atividade: Através de brincadeiras adequadas à primeira infância e um tempo de qualidade com as crianças, incluindo a mãe social ou cuidadora nas atividades em alguns momentos, bem como familiares quando adequado, promovendo o desenvolvimento global das crianças e suas potências.

Profissionais envolvidos: Equipe técnica.

Período de realização: semanal – terças e quintas

Horário: contraturno escolar

Quantas horas de atividades: 2h

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Alcançar evoluções no desenvolvimento da primeira infância através de um processo de estimulação socio psicomotor em crianças que chegam no serviço de acolhimento e vencendo atrasos e bloqueios que acontecem em suas histórias de vida que as acompanham antes da chegada ao acolhimento institucional.

Quantitativos: 100% de participação das crianças inseridos na primeira infância

Nome da atividade 9: Raízes Locais

Objetivo: Proporcionar acesso à comunidade às crianças e adolescentes acolhidos, possibilitando a ampliação do repertório cultural e de lazer.

Meta quantitativa: Integração Social com a Comunidade; Avaliação do Impacto Cultural; Diversidade de Atividades Culturais.

Meta qualitativa: Estimular a participação ativa dos jovens em atividades para ampliar sua socialização e autonomia; Facilitar a interação com diversos grupos sociais da comunidade (outros jovens, grupos culturais, organizações locais); Garantir o acesso a atividades culturais (teatro, música, arte, etc.).



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
 Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
 E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Para avaliar o engajamento dos jovens nas oportunidades oferecidas pela comunidade, serão considerados: Percentual de participação de jovens nas atividades culturais e de lazer disponíveis na comunidade; Variedade e opções culturais e de lazer oferecidas aos jovens, incluindo teatro, música, dança, cinema, arte entre outras; Engajamento em eventos como festivais, feiras e encontros culturais promovidos na comunidade.

Periodicidade da avaliação das metas: bimestral

Forma de conduzir a atividade: Através de passeios, excursões, atividades externas ao serviço de acolhimento, construímos com os acolhidos atividades ao longo do ano, e também nas férias, possibilitando trabalhar autonomia, construção do conceito de liberdade, independência e outros aspectos importantes para a cidadania. São realizados passeios em parques, shoppings, teatros, cinema, praças, restaurantes, áreas comunitárias etc.

Profissionais envolvidos: Equipe técnica.

Período de realização: mensal – terças- feiras

Horário: 8:30 as 12h

Quantas horas de atividades: 3h30m

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Alcançar novas possibilidades das crianças e adolescentes conhecerem espaços a partir da convivência comunitária, trazendo novas perspectivas de vida e alternativas através do acesso cultural.

Quantitativos: 100% de participação dos acolhidos em convivência comunitária.

5.10) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12 meses a contar a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

Etapas de execução das atividades/Cronograma das Atividades

Atividades	Dias da Semana	Horário	Meses											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Vínculos e Laços	Domingos (quinzenais)	Das 14h às 16h	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2. Promoção do fortalecimento familiar	Quartas feiras	Das 9h às 12h	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3. Rede de carinho	Saídas e visitas aos finais de semana	Das 8h às 18h	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4. Reunião Técnica	Semanal as Sextas-feiras	Das 09h às 11h	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5. Família em ação	Quinzenal às quintas feiras	Das 15h às 17h	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
6. Formação e educação continuada	Semanal às sextas feiras	Das 14h às 16h	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
 Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
 E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

7. Geração em ação	Quinzenal às segundas feiras	Contraturno escolar (2h30)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
8. Desenvolvimento em foco – Primeira Infância	Semanal Às terças e quintas feiras	Contraturno escolar (2h)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
9. Raízes Locais	Terças feiras	Das 8h30 às 12h	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

5.11) RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

Cargo	Qtd.	Escolaridade	Jornada semanal Mensal	Início e fim de jornada	Regime Contratação	Atribuições
Coordenadora	02	Superior	semanal 40 h/s mensal 200 h/m	Des Segunda a Sexta Feira das 09:00 as 18:00 com intervalo de 1 h p/refeição	CLT	Articulação com a rede de serviços e com o sistema de Garantia de Direitos. Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do planejamento mensal; elaboração em conjunto com a equipe técnica do Projeto Político Pedagógico levantamento de necessidades da equipe e atendidos; elaboração de relatórios de atividades mensais; orientação e supervisão da equipe; gestão de recursos humanos e prestadores de serviços

Assistente Administrativo	02	Ensino Médio Completo	semanal 40 h/s mensal 200 h/m	09:00 as 18:00 com intervalo de 1 h p/refeição	CLT	Realizar todas as atividades administrativas do serviço, auxiliar a coordenação e equipe técnica de forma geral, em elaboração e digitação de documentos, cotações, compras e contratações, arquivos em geral. Auxiliar na Prestação de Contas. Administrar questões referentes a agenda dos acolhidos em atividades externas.
Assistente Social	02	Superior com Registro de Conselho (CRESS)	semanal 30 h/s mensal 150 h/m	Cumprir 6 hs diárias de acordo com escala que assegure o cumprimento de todas as metas e atividades descritas neste Plano de Trabalho	CLT	Conhecer as normativas que envolvem diretamente a criança e adolescente como: Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Política Nacional de Assistência Social; estimular a participação da família na unidade visando a reintegração familiar e a conservação do vínculo com atendimento individualizado



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori

CNPJ 12.207.727/0001-23

Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500

E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

						e/ou em grupo. Elaboração, em conjunto com a gestora e/ou coordenadora e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço. Acompanhamento psicossocial dos acolhidos e famílias e as visitas na entidade. Encaminhamento, discussões e planejamento em conjunto com a rede de serviços e intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias. Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual e elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento); relatórios técnicos e matricialidade de casos junto ao Poder Judiciário e demais serviços da rede socioassistencial; Preparação das crianças dos adolescentes para o seu desligamento.
--	--	--	--	--	--	---

Psicóloga	2	Superior com Registro de Conselho (CRP)	semanal 30 h/s mensal 150 h/m	cumprir 6 hs diárias de acordo com escala que assegure o cumprimento de todas as metas e atividades descritas neste Plano de Trabalho	CLT	Elaboração, em conjunto com a coordenadora e demais colaboradores, do projeto Político Pedagógico do serviço. Elaboração em conjunto com cuidadora e sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no PPP. Acompanhamento psicossocial dos acolhidos e famílias, em situação ou não de visitas na unidade. Encaminhamento, discussões e planejamento em conjunto com a rede de serviços e intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Atendimento psicológico de suporte e orientação; Encaminhamento e discussão com o Poder Judiciário e demais serviços da rede socioassistencial; Suporte e orientação de
-----------	---	---	----------------------------------	---	-----	---



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
 CNPJ 12.207.727/0001-23
 Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
 E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

						manejo à equipe de cuidadores, oficineiros e voluntários; Preparação das crianças e dos adolescentes para o seu desligamento.
Cuidador/Ed Social	16 sendo 1 p 10 p turno	Nível Médio	180 h/m	Regime de escala em turno de 12x36h	CLT	Fornecer atenção aos acolhidos; Cuidar das crianças e dos adolescentes de modo que estes se desenvolvam da maneira mais protegida possível; Fornecer acompanhamento na rotina como alimentação, higiene, tarefas escolares e de organização doméstica; Acompanhamento nos serviços de saúde, educacionais, de esporte, lazer, dentre outros; Oferecer atividades de estimulação e recreação, principalmente considerando as etapas do desenvolvimento infantil e cultura local, cumprindo o Projeto Político Pedagógico institucional e demais referências de cidadania.

Auxiliar de Cuidador/Educador	16	Nível Fundamental	180h/m	Regime de escala em turno de 12x36	CLT	Apoio às funções do educador/cuidador residente/social Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros)
Cozinheira	2	Ensino Médio	44h/s 220h/m	Seg a Sex das 8:00 as 17:00 Sábados das 8:00 as 12:00	CLT	Executar, sob orientação de nutricionista, as tarefas, relativas a preparação de refeições diárias. Zelar para que o material de cozinha esteja sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança
Aux. Serviços Gerais	2	Ensino Fundamental	44h/s 220h/m	Seg a Sex das 7:00 as 17:00	CLT	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.)
Motorista	2	Ensino Médio e CNH	44h/s 220h/m	Seg a Sex das 8:00 as 17:00	CLT	Realizar transporte dos usuários e profissionais nas



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
 Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
 E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

				Sábados das 8:00 as 12:00		atividades necessárias.
--	--	--	--	---------------------------------	--	----------------------------

5.12) ARTICULAÇÃO EM REDE

Instituição/Órgão	Natureza da Interface
Juizado da Infância e Juventude	Encaminhamento de relatórios e informações sobre casos de acolhimento, reunião/audiência para revisão de casos e estratégias jurídicas para proteção e acompanhamento e atividade conjunta de desenvolvimento de estratégias e medidas legais para crianças e adolescentes.
Ministério Público	Encaminhamento de relatórios e informações para questões legais e acompanhamento de casos de proteção, reunião de discussão sobre casos judiciais e proteção de direitos e atividade conjunta de coordenação de ações legais e políticas de proteção.
Conselho Tutelar	Recebimento da demanda, acompanhamento de situações de violações de direitos, reunião de discussão e planejamento de proteção para crianças e adolescentes e atividade conjunta de desenvolvimento de estratégias para proteção e suporte.
SECID – Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social.	Encaminhamento de relatório de execução da proposta concernente a avaliação e monitoramento da parceria, reunião de coordenação do serviço de acolhimento e atividade conjunta de implementação de programas e políticas sociais. Encaminhamento para benefícios e programas de assistência social, reunião de planejamento de suporte e atividade conjunta com desenvolvimento de estratégias para apoio social e econômico.
Rede de Saúde (UBS, CAPS, Hospitais, etc)	Encaminhamento para consultas médicas periódicas e/ou atendimentos de emergências, exames regulares e afins e reunião de coordenação de cuidados de saúde (física, odontológica e mental) e planejamento de ações integradas sempre que necessário. Fornecimento de medicamentos.
Rede de Ensino (municipal e estadual)	Encaminhamento para matrícula, suporte para o desenvolvimento infantil (creche) e acompanhamento educacional, reunião de coordenação de atividades educacionais e suporte pedagógico e atividade conjunta com projetos educativos e eventos escolares que envolvem os acolhidos



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

Conselhos Municipais (CMAS e CMDCA)	Reunião de alinhamento de políticas e estratégias de assistência social e atividade conjunta no mesmo seguimento.
Fundo Social	Busca de recursos e apoio e reunião de discussão sobre recursos possíveis e iniciativas sociais.
Delegacia de Polícia	Encaminhamento para denúncias e casos de Violência, eventuais ocorrências da casa ou evasão de abrigo e reunião sobre os casos legais e medidas de proteção.
CRAS	Participar do processo de reintegração familiar, auxiliando as famílias na busca por autonomia e no desenvolvimento de habilidades de cuidado
CREAS	Apoio, articulação e encaminhamento, assim como a avaliação e validação de situações para reordenamento do acolhimento (quando necessário). Avaliar as situações de crianças e adolescentes em SAICA para identificar a necessidade de reordenamento ou desligamento do serviço, emitindo pareceres técnicos que validam as decisões.

5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Condições de Acesso:

Crianças e/ou adolescentes serão acolhidos mediante a apresentação de um guia de acolhimento, formalizado por meio do encaminhamento de órgãos e/ou serviços da rede de proteção à criança e ao adolescente.

Formas de Acesso:

- **Determinação do Poder Judiciário (Vara da Infância e Juventude):** Em situações de risco, negligência, abandono ou outras violações de direitos, o juiz pode determinar o acolhimento institucional como medida de proteção.
- **Requisição do Conselho Tutelar:** O Conselho Tutelar, ao constatar uma situação de risco, pode requisitar o acolhimento como medida protetiva, comunicando imediatamente a autoridade judicial competente (Vara da Infância e Juventude), conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- **Encaminhamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social):** O CREAS é responsável por atender famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos. Ao identificar a necessidade de acolhimento, a equipe técnica do CREAS pode realizar o encaminhamento para o SAICA, seguindo o fluxo estabelecido pela Central de Vagas do município/estado.

É importante ressaltar que o acolhimento institucional é uma medida de proteção **excepcional e provisória**, devendo ser priorizado o retorno à família de origem ou extensa, ou a colocação em família substituta. O acesso ao SAICA deve seguir os fluxos estabelecidos pela rede socioassistencial do município/estado, garantindo a proteção integral e o melhor interesse da criança e do adolescente.



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori

CNPJ 12.207.727/0001-23

Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500

E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

5.14) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS

Segurança e Proteção: Redução imediata de situações de risco, violência, negligência ou abandono; oferta de um ambiente seguro, acolhedor e estável; garantia de acesso a direitos básicos como alimentação, moradia, vestuário, higiene e saúde; proteção contra novas situações de violência ou exploração.

Bem-Estar Físico e Mental: Melhora nas condições de saúde física, com acesso a acompanhamento médico e odontológico; redução de sintomas de sofrimento psíquico, como ansiedade, medo e tristeza; desenvolvimento de mecanismos de enfrentamento saudáveis para lidar com traumas e dificuldades; promoção da autoestima e da autoconfiança.

Desenvolvimento Integral: avanços no desenvolvimento cognitivo, social, emocional e moral; estímulo à participação em atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer; desenvolvimento de habilidades sociais e de autonomia; fortalecimento de vínculos afetivos saudáveis com os profissionais do serviço e com outras crianças/adolescentes.

Fortalecimento de Vínculos Familiares (quando aplicável e seguro): restabelecimento ou fortalecimento dos vínculos com a família de origem ou extensa; melhoria na comunicação e nas relações familiares; preparação para o retorno seguro ao convívio familiar ou para outras modalidades de acolhimento familiar.

5.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os indicadores de monitoramento serão as ações articuladas com a rede sócio assistencial para que o tempo de permanência no serviço de acolhimento seja mínimo, através da preservação dos vínculos familiares; visitas nas residências dos familiares; informar periodicamente à criança ou adolescente acolhido sobre sua situação de acordo com seu nível de compreensão e sob orientação técnica adequada; acompanhar o desempenho escolar; proporcionar aos acolhidos uma formação física, moral, cultural e intelectual; proporcionar ao acolhido um espaço individualizado e preservação da sua identidade; proporcionar o encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes e educacionais, para capacitação e qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho; informar aos órgãos competentes a ocorrência do acolhimento; realizar transferência de crianças e adolescentes acolhidas para outros serviços visando o bem estar do atendido; realizar o acompanhamento dos desacolhidos por no mínimo 6 meses avaliando as condições sociais.

As formas de avaliação serão através dos ofícios encaminhados para o Fórum contendo impressões e informações de cada acolhido; relatórios sociais e psicológicos da equipe técnica; entrevista, observação e acompanhamento durante o processo de visita; registro do atendimento individual; visitas nas escolas e acompanhamento de boletim escolar com participação em reuniões; atendimento com assistente social e psicóloga do poder judiciário através de entrevista e observação quando solicitado; encaminhamentos à vaga de primeiro emprego ou menor aprendiz; registro das efetivações em cursos ou, posteriormente, em trabalho; encaminhamento de Ofícios ao Fórum, Conselho Tutelar e rede socioassistencial para a localização dos familiares; elaboração do PIA.

Atividades	Indicadores	Meios de Verificação
1 - Vínculos e Laços	- Número de visitas familiares realizadas - Número de visitantes - Observação das famílias	- Lista de presença - Impressões da equipe em relação a observação
2 - Promoção do fortalecimento familiar	- Número de atendimentos realizados na semana - Número de encaminhamentos a rede socioassistencial	- Anotações em prontuário - Contato com a rede socioassistencial - Acompanhamento da coordenação
3 - Rede de carinho	- Número de crianças inseridas no programa - Número de saídas e visitas acompanhadas semanalmente	- Supervisão da coordenação junto a equipe técnica. - Supervisão psicológica com padrinhos - Avaliação dos padrinhos e crianças quanto aos impactos do projeto
4 - Reunião Técnica	- Número de reuniões	- Ata dos encontros - Acompanhamento da coordenação
5 - Família em ação	- Número de presença nos encontros - Participação efetiva nas rodas de conversa	- Lista de presença - Impressões da equipe em relação a participação individual dos familiares
6 - Formação e educação continuada	- Número de encontros semanais - Grau de satisfação das funcionárias com as atividades	- Relatórios dos encontros realizados - Relatório das atividades realizadas - Acompanhamento da coordenação - Avaliação das cuidadoras quanto aos resultados dos conhecimentos adquiridos relacionados com a prática.
7 - Geração em ação	- Número de encontros mensais - Efetiva participação dos adolescentes - Acompanhamento da equipe técnica	- Relatórios dos encontros realizados - Lista de presença
8 - Desenvolvimento em foco - Primeira Infância	- Número de encontros mensais - Frequência das atividades realizadas promovendo a estimulação - Acompanhamento da equipe técnica	- Relatórios dos encontros realizados - Evolução no desenvolvimento através da estimulação.



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

9 - Conviver na Comunidade	- Efetiva participação dos acolhidos - Acompanhamento da equipe técnica - Variedade de atividades desenvolvidas na comunidade	- Relatórios das atividades externas desenvolvidas. - Registro fotográfico.
----------------------------	---	--

5.16) FORMAS DE FISCALIZAÇÃO

- Serão realizadas visitas bimestrais pela diretoria com intuito de avaliar a consecução do Plano de Trabalho.
- Serão revisados mensalmente os relatórios de execução do objeto.
- Será realizada anualmente pesquisa de satisfação com os usuários do serviço.

5.17) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização Social possui neste momento espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço? () Sim (X) Não

* Será alugado imóvel que atenda as diretrizes legais para o desenvolvimento deste tipo de serviço.

Se a resposta for SIM, descrever:

Núcleo 1 / Endereço:

Locado () Próprio () Cedido () _____

Condições de acessibilidade (Informar as medidas de acessibilidade do local a ser executado o serviço)

Sim () Parcialmente () Não possui ()

CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE QUE A ORGANIZAÇÃO POSSUI

Em cumprimento as legislações vigentes e normas regulamentadoras, nossa instituição se compromete à locação de imóvel que atenda confortavelmente o público-alvo, considerando a presença de crianças ou adolescentes com necessidades funcionais "alimentação, higiene, locomoção" entre outros, de acordo com os critérios de atendimento das normativas técnicas do serviço de acolhimento institucional – SAICA.



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

6.) TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO

Nome completo Técnico de referência: Cláudia Fernandes Paes
Formação: Bacharel em Serviço Social
Número de registro profissional: CRESS 68.391 - 9ª região/SP
Telefone para contato: (15) 3359-2690 / (15) 99766-5522

Sorocaba, 09 de maio de 2025.

HEITOR BERANGER Assinado de forma digital
por HEITOR BERANGER
JUNIOR:074306348 JUNIOR:07430634818
18 Dados: 2025.05.11
19:29:17 -03'00'

Heitor Beranger Junior
Presidente



Rua Paes de Linares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

REFERÊNCIAS

ASSIS, S. G.; FARIAS, L. O. P. Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento. São Paulo: Hucitec Editora, 2013.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026): "Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as". Parte I. Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. 2. ed. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Gestão do SUAS. Coordenação-Geral de Implementação e Acompanhamento da Política de RH do SUAS. NOB-RH/SUAS: anotada e comentada. Brasília, dezembro de 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 2. ed. Brasília, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA). Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. A criança e sua família no contexto dos serviços socioassistenciais. Brasília: Gerência Regional de Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Gestão do SUAS. Censo SUAS 2023: resultados nacionais unidades de acolhimento municipal. Brasília, 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Prontuário SUAS: Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Proteção social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência de direitos: fortalecimento da rede socioassistencial. Brasília: Gerência Regional de Brasília, 2018.



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes: proteção integral e garantia de direitos. Brasília: Gerência Regional de Brasília, 2018.

BRASIL. Presidência da República. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Senado Federal, 1990.



Data de Início: 03/06/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE CESÁRIO LANGE, doravante denominado MUNICIPIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.572/0001-23, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. Lillian Cássia Trivigno, brasileira, portadora do RG nº 22.241.980-6e do CPF nº 151.848.788/23 ATESTA para os devidos fins que Organização da Sociedade Civil denominada, ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA, entidade beneficente sem fins lucrativos de utilidade pública de acordo com Lei nº 384, de 16 de agosto de 2012, inscrita no CNPJ nº 12.207.727/0001-23, no Conselho da Criança e do Adolescente (CMDCA) nº 145/P01, no Conselho Municipal de Assistência Social nº 149 desde 27 de novembro de 2014, com sede no município de Sorocaba, na Rua Paes de Linhares, 236, Vila Fiori, CEP nº 18075-630, EXECUTA o Termo de Colaboração em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988, com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o Decreto Municipal nº 26.317, de 04 de Agosto de 2021, conforme o Plano de Trabalho:

Objeto: O presente Termo de Colaboração nº 01/2024/SMADS tem por objeto prestação de serviços de acolhimento institucional a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área da assistência social, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade nos termos da resolução/ CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, em serviço de acolhimento institucional, na modalidade de abrigo institucional.

Número de crianças atendidas na modalidade abrigo institucional	Até 20 crianças
--	-----------------

Atestamos ainda que a Associação Criança Feliz de Sorocaba, até a presente data não promoveu nenhuma conduta que a desabone de sua responsabilidade e obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica e operacional para a execução do que foi proposto.

Cesário Lange, 14 de abril de 2025

Lillian Cássia Trivigno

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cesário Lange